

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

FÓRUM DE SENADOR CANEDO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Mandado: 3004361

Promovente: Condomínio Res. Palace São Francisco

Promovido: Silma Cristina Rodrigues

Objeto da Avaliação: conforme respeitável mandado.

Data da vistoria: 16/07/2024

Identificação e caracterização dos bens avaliando: conforme determinado no resp. mandado, sendo: Casa nº115, situado no Condomínio Residencial Palace São Francisco II, na Av. Antonio Ferreira Maia, s/n, Qd. 27-R, em Sen. Canedo-GO, que o referido imóvel é composto por 01 (uma) casa residencial sem laje, com 03 (três) quartos, 01 (uma) sala; 01 (uma) cozinha (tipo americana); 01 (um) banheiro; coberta com telhas tipo "plan", área de serviço e garagem coberta, piso todo em cerâmica. Nada mais.

Diagnóstico do Mercado: Conforme preço de mercado.

Metodologia empregada: Comparativo Direto de Dados de Mercado com pesquisa direta a renomado corretor de imóveis da região.

Resultado da Avaliação: De acordo com os dados acima, os quais também foram embasados no valor praticado no mercado de Goiás, avalio o bem imóvel em R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

O Referido é Verdade e Dou Fé.

Senador Canedo,

_____ *datado e assinado digitalmente* _____

William Martins Yoshimoto

Mat.: 5112087

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

CERTIDÃO

Certifico que em diligências no endereço mencionado no resp. mandado, no dia 16/07/2024 às 11:59h, procedi a avaliação conforme determinado.

O Referido é Verdade e Dou Fé.

Senador Canedo,

_____ *datada e assinada digitalmente* _____

William Martins Yoshimoto

Mat. 5112087

Oficial de Justiça Avaliador